



Comunicado ao Mercado

Brasília, 05 de maio de 2026

O BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e em resposta ao Ofício nº 163/2026/CVM/SEP/GEA-1, vem prestar esclarecimentos acerca da notícia veiculada em 20 de abril de 2026 pelo jornal O Globo, sob o título “Master: BRB beirou liquidez zero e está próximo do limite para a venda de carteiras”.

A Companhia esclarece que, no contexto dos impactos decorrentes das operações envolvendo a aquisição de carteiras de crédito do Banco Master, vem adotando medidas contínuas de gestão ativa de liquidez, em consonância com o curso regular de suas atividades e com a regulamentação aplicável, incluindo a avaliação e eventual alienação de ativos e a revisão de estratégias de captação.

O BRB informa que não procede a afirmação de que tenha atingido situação de insolvência ou de incapacidade de honrar seus compromissos, mantendo-se em funcionamento regular e observando os requisitos regulatórios de liquidez e capital, os quais são permanentemente monitorados pela administração e pelas autoridades competentes, no âmbito do processo regular de supervisão prudencial.

As informações mencionadas na reportagem refletem interpretações de terceiros, que não correspondem, à posição formal da Companhia, nem representam conclusões técnicas ou registros definitivos acerca de sua situação econômico-financeira.

Diante do exposto, o BRB entende que as informações veiculadas não configuram, neste momento, Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, por não se referirem a ato ou fato novo, concreto e definitivamente constituído capaz de influenciar, de modo relevante e imediato, a decisão de investimento dos acionistas.

A Companhia reafirma seu compromisso com a transparência e a divulgação tempestiva ao mercado de eventuais informações que venham a se enquadrar como fato relevante, nos termos da regulamentação aplicável.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Antônio José Barreto de Araújo Júnior
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

Iure Cavalcante Oliveira
Gerente de Relações com Investidores

E-mail: ri@brb.com.br
Website: <http://ri.brb.com.br>

Ao Senhor
ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
Diretor de Relações com Investidores de
BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
SAUN Quadra 5 Lote C Bloco C 17º andar, CNC, Asa Norte
Brasília - DF
CEP: 70040-250
E-mail: ri@brb.com.br
c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.008148/2026-69

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 20.04.2026 no jornal O Globo, seção Notícias, sob o título "Master: BRB beirou liquidez zero e está próximo do limite para a venda de carteiras", em que constam as seguintes afirmações:

À procura de uma solução para a crise que enfrenta desde a revelação das fraudes com as carteiras de crédito compradas do Banco Master, o Banco Regional de Brasília (BRB) chegou bem próximo de ficar sem dinheiro para pagar seus compromissos, ou seja, beirou a insolvência, em alguns momentos críticos nos últimos meses. A última vez foi na sexta-feira dia 10 de abril.

Para ganhar liquidez, o banco vendeu um lote de carteiras de crédito consideradas boas pelo mercado, como tem feito desde que a crise começou. Mas, de acordo com fontes a par dos detalhes, as alternativas para conseguir fôlego rapidamente estão se esgotando.

Já não restam mais nem tantas carteiras atrativas e em condições de serem vendidas rapidamente, até porque parte dos créditos são lastreados em ativos imobiliários ou fundo de participação dos estados (FPE) e não podem ser repassadas. Além disso, o banco não tem conseguido captar mais empréstimos ou depósitos, o que nos cálculos dos executivos do banco vem encurtando o limite de tempo para que se encontre uma solução.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verdadeira e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que, pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exige a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até **05.05.2026**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Azevedo Wernesbach**, Inspetor Federal do Mercado de Capitais, em 04/05/2026, às 09:39, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira**, Gerente, em 04/05/2026, às 10:36, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.